

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) desempenha um papel essencial na promoção e no desenvolvimento da Matemática no Brasil, representando a comunidade acadêmica e científica e criando iniciativas para disseminação do conhecimento matemático. A contratação ora estudada visa prover suporte institucional à SBM por meio de serviços que fortaleçam sua capacidade operacional, permitindo a execução de atividades em benefício direto de seus associados e da comunidade matemática em geral. Tal medida contribuirá para a ampliação de projetos educacionais, eventos acadêmicos e publicações científicas, alinhando-se ao interesse público de fomento à ciência e educação.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 68.185/2023. Sua inclusão reflete a estratégia de fortalecimento da pesquisa e do ensino de Matemática no país, por meio de suporte técnico e administrativo à SBM. A previsão orçamentária contempla os custos necessários, garantindo alinhamento com as diretrizes institucionais e evitando contingências que possam comprometer sua execução.

III - Requisitos da contratação.

Para que o serviço seja contratado, se faz necessário o envio de proposta, que será enviada por e-mail pela SBM devendo estar anexada ao processo. Assim, após o pagamento, poderemos continuar a usufruir dos benefícios que serão revertidos em:

- a) Isenção da taxa de inscrição em eventos nacionais da SBM (Bienal, Colóquio das regiões, outros); b) para até 20 alunos por ano no total (somando todos os eventos), a serem indicados pela instituição;
- c) Crédito de R\$ 2.500,00 na livraria da SBM, válido por 8 meses a partir da data de associação;
- d) Publicação do nome da instituição no Noticiário da SBM e nas revistas Matemática Universitária, Revista do Professor de Matemática e Professor de Matemática Online;
- e) Divulgação das atividades do programa, com limite de até 2.000 caracteres (com espaço) no site da SBM, incluindo links para a página web da instituição associada;
- f) Divulgação da efetivação da associação nas mídias sociais da SBM; e
- g) A logo da instituição será divulgada durante as lives e outras apresentações da SBM em seu canal YouTube.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O pagamento refere-se à anuidade estabelecida pela Instituição, sendo o IME-USP membro da SBM na categoria OURO, o que garante ao Instituto o direito de usufruir dos benefícios pelo período de 12 (doze) meses.

Além disso, o valor de R\$ 5.000,00 aproximado, correspondente à modalidade OURO, é o mesmo que o IME-USP vem pagando desde do ano de 2023.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Trata-se do pagamento da anuidade junto à Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), uma associação civil sem fins lucrativos. A única alternativa para manter o status de membro institucional do IME-USP é a quitação dessa anuidade, assegurando a continuidade do acesso aos benefícios oferecidos pela entidade. A escolha da SBM como sociedade de referência para a vinculação institucional do IME-USP fundamenta-se nas seguintes razões:

1. Importância da SBM no cenário acadêmico e científico A SBM congrega diversas universidades, centros de pesquisa e associações profissionais, consolidando-se como o principal ponto de contato em nível nacional para professores universitários, pesquisadores e profissionais da área de Matemática.

Seu papel é essencial para a promoção e o desenvolvimento da Matemática, incentivando o intercâmbio acadêmico e a colaboração científica.

2. Objetivos e atuação da SBM

A SBM tem como missão promover o desenvolvimento e a disseminação da Matemática por meio de diversas atividades acadêmicas e científicas, criando um ambiente propício para a troca de ideias e

experiências entre professores, pesquisadores, estudantes e profissionais da área.

3. Principais atividades e benefícios proporcionados pela SBM Dentre as diversas ações promovidas pela SBM, destacam-se: Produção e publicação de livros e periódicos, abrangendo desde a divulgação científica até temas avançados de pesquisa em Matemática.

Organização de eventos acadêmicos em diferentes níveis e regiões do Brasil, voltados tanto para a pesquisa quanto para o aprimoramento do ensino da Matemática.

Promoção de reuniões científicas e escolas internacionais, em parceria com organizações nacionais e estrangeiras.

Execução de projetos acadêmicos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento regional e setorial.

Apoio e incentivo às Olimpíadas de Matemática, abrangendo competições em diferentes níveis.

Coordenação do PROFMAT – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, um programa de grande relevância para a formação de professores.

Promoção do Prêmio SBM, concedido ao melhor artigo de pesquisa publicado recentemente por um jovem pesquisador brasileiro.

Acordos de reciprocidade com sociedades científicas internacionais, garantindo benefícios mútuos aos respectivos associados.

Diante da relevância das iniciativas da SBM e dos benefícios oferecidos aos seus membros institucionais, o pagamento da anuidade torna-se um investimento estratégico para a promoção do ensino e da pesquisa matemática no IME-USP.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Referente à estimativa de valores, informa-se o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aproximado, valor compatível com a condição comercial atualmente praticada pela empresa SBM. Ressalta-se que o mesmo valor foi pago nos anos de 2023 e 2024, conforme registrado no processo nº 23.1.508.45.9 e SEI 154.00004783/2024-41, bem como nos processos do ICMC: SEI nº 154.00001830/2024-2.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não haverá parcelamento para presente demanda, uma vez, que após a emissão do empenho, as entregas dos benefícios propostos pela Associação poderão ser usufruídas de imediatos por um período de 12 (doze) meses.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Ajuda a enfrentar desafios e a construir um ambiente propício para o desenvolvimento e a expansão da Matemática em todo o país. Enfatizamos ainda que demanda em questão tem como objetivo proporcionar a produtividade contínua dos trabalhos, sendo extremamente essencial para que atividade fim tenha resultados satisfatórios e possa promover educação superior de qualidade, realizar pesquisa de excelência e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente, pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica, é importante enfatizar que para o tipo do presente objeto a ser contratado, não há a previsibilidade de contratação correlata e/ou interdependente.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Considerando objeto a ser adquirido não se vislumbra impactos ambientais resultantes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento

da necessidade a que se destina.

Manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida para atender as demandas Institucionais.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4297-A94T-Q4PY-3RQ3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4297-A94T-Q4PY-3RQ3>

Daniela Santana Carvalho Miguel

Nº USP: 3576360

Data: 26/05/2025 15:35

Justificativa de interesse público e da razoabilidade de preço

- **Da necessidade**

1. A presente solicitação refere-se ao pagamento da anuidade da SBM – Sociedade Brasileira de Matemática, entidade científica de reconhecida importância nacional e internacional, cuja missão é promover e fomentar o desenvolvimento da Matemática no Brasil. A Matemática é uma ciência fundamental que sustenta o avanço de diversas áreas do conhecimento, como engenharia, física, computação, biologia e economia. Assim, apoiar uma entidade que atua diretamente na promoção dessa ciência representa atender ao interesse público e à missão institucional do IME.

- **Da história e Relevância da SBM**

2. Criada em 1969, durante o VII Colóquio Brasileiro de Matemática, a SBM tem como objetivo a promoção da excelência na pesquisa matemática por meio da realização de eventos, publicações, apoio à formação de novos pesquisadores e incentivo à disseminação do conhecimento. Ao longo das décadas, a SBM consolidou-se como referência na comunidade científica brasileira, representando legitimamente os interesses do setor e contribuindo com ações voltadas à ciência, tecnologia e inovação.
3. Além do mais é uma sociedade científica que tem a importante missão de representar e criar ações em benefício direto de seus associados e de estendê-las a toda a comunidade de Matemática, por conseguinte contribuindo diretamente com a progressão do desenvolvimento da matemática no Brasil e do avanço da ciência e tecnologia em diversas áreas, além de estimular a formação de novos pesquisadores e profissionais qualificados.

- **Do objetivo/escolha**

4. Dentre as atividades que a SBM promove se destacam as seguintes:
 - a) produção e publicação de livros e periódicos, que vão desde a divulgação científica até temas da pesquisa atual em Matemática;

- b) realização de eventos acadêmicos, em diversos níveis, em todas as regiões do Brasil, voltados tanto para a pesquisa quanto para a melhoria do ensino de Matemática;
 - c) promoção de reuniões científicas e escolas internacionais, em parceria com outras organizações do país ou do exterior;
 - d) execução de projetos acadêmicos e de desenvolvimento regional ou setorial;
 - e) apoio às Olimpíadas de Matemática, em todos os seus níveis;
 - f) coordenação do PROFMAT – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional;
 - g) promoção do Prêmio SBM para o melhor artigo de pesquisa publicado recentemente por jovem pesquisador brasileiro, e
 - h) Adicionalmente, a SBM incentiva e mantém acordos de reciprocidade com outras sociedades científicas. Isto permite benefícios recíprocos aos respectivos associados.
5. Adicionalmente, a SBM incentiva e mantém acordos de reciprocidade com outras sociedades científicas. Isto permite benefícios recíprocos aos respectivos associados.
6. Enfatizamos ainda que a escolha da SBM – (Sociedade Brasileira de Matemática) se dá em consideração a especificidade aos diversos eventos e apoio promovidos pela entidade como:
- a) Bienal de Matemática;
 - b) Colóquios de Matemática das Regiões;
 - c) Simpósios;
 - d) Joint Meetings;
 - e) Política de apoio a reuniões científicas;
 - f) Diretrizes para diversidade em eventos;
 - g) Lives SBM;
 - h) Lives SBM & INCTMat, e
 - i) TYAN Thematic Workshops

• **Do valor estimado**

7. A anuidade tem valor estimado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com base nos valores praticados nos exercícios de 2023 e 2024, conforme os processos nº 23.1.508.45.9 e SEI nº 154.00004783/2024-41, bem

como no processo do ICMC (SEI nº 154.00001830/2024-2). Esse valor reflete a prática consolidada e está em consonância com os parâmetros adotados por outras unidades da USP, evidenciando a razoabilidade da estimativa.

8. Nos termos do § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado está fundamentado em dados concretos de contratações anteriores, o que confere legitimidade ao balizamento utilizado.

- **Da razoabilidade**

9. Portanto, considerando a especificidade da contratação (pagamento de anuidade), esclareço:
 - a) Desta forma a razoabilidade de preço se encontra justificado atendendo o inciso VII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e
 - b) quanto a justificativa com menos de três preços coletados, trata-se de pagamento de anuidade-contribuição de entidade de classe que propõe atividades singular e benefícios de interesses do **IME** de forma a estimular a formação de novos pesquisadores e profissionais mais qualificados, ficando em consonância com o § 5, artigo 4º do Decreto Estadual 67.888/2023.

- **Da finalização**

10. Importante salientar que a contratação da **Sociedade Brasileira de Matemática** se trata de pagamento de anuidade-contribuição de entidade de classes prevista da alínea (p) do inciso II do artigo 1º da Portaria GR 8.321/2024 (Delegação de Competência).
11. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Santana Carvalho Miguel
Nº 3576360
Chefe de Divisão Acadêmica



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QX23-IEMZ-EHST-VRNM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QX23-IEMZ-EHST-VRNM>

Daniela Santana Carvalho Miguel

Nº USP: 3576360

Data: 26/05/2025 15:44

Perfil assinante:: Chefe de Divisão Acadêmica